

Local: Av. Paulista 1578

COMUNIQUE-SE:

1 - informar o nome e Registro no CAU, do profissional responsável pelo projeto de demolição do Pequeno Auditório;

2 - apresentar comprovante de recolhimento de RRT, pelo profissional responsável pelo projeto de demolição do Pequeno Auditório;

3 - apresentar plantas, cortes e elevações do recinto do Pequeno Auditório, em peças gráficas cotadas, na escala 1:50 legível, em nível de levantamento arquitetônico e estrutural;

4 - esclarecer e apresentar peças gráficas que registrem, em nível de levantamento arquitetônico e estrutural, a configuração atual da estrutura e as alvenarias das paredes que constituem o recinto do Pequeno Auditório, assim como da estrutura de seu piso e da laje do teto, em escala de 1:50 legível ou mais detalhada.

5 - Atender à DIRETRIZ contida no Despacho do Conpresp [081431236](#) do processo SEI [6025.2022/0009961-4](#).

6. ESCLARECIMENTO

O MASP restaurará bancos do vão livre conforme estudo do DPH (mencionado em página 13 do Memorial [087712722](#), Pasta I, não em contrapartida à demolição do Pequeno Auditório, mas como contrapartida ao uso do subsolo público, conforme processo SEI [6013.2018/0004896-0](#), documento [040790088](#) da Pasta X, Decreto nº 60.168, de 07/04/2021, que dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, ao MASP, para a construção de passagem subterrânea de conexão entre o edifício do MASP e edifício anexo. As obrigações do permissionário constam no Art. 3º, entre as quais alínea XII:

realizar obras de restauração do banco de concreto que circunda o vão livre do MASP e promover a instalação de peças metálicas de alçamento do seu espaldar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Departamento do Patrimônio Histórico - DPH da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, obtidas as aprovações dos órgãos competentes.

Prazo: 30 dias

Documento: [093763185](#) | **Comunique-se****COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PA SEI N°.: 6025.2022/0003921-2

Interessado: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo/Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto

Local: Largo de São Francisco 95

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar solução de ar condicionado, considerando a diretriz exarada e as observações feitas no Encaminhamento [080482571](#) sobre os projetos aprovados sob os P.A.s [6025.2021/0027039-7](#) e [6025.2021/0027037-0](#);

2. Esclarecer as técnicas e materiais indicados para a pintura da sala apontados na Proposta de Restauo (documento [081812677](#)) e que são contraditórios. Apontar os procedimentos a serem, de fato, empregados e que deverão estar previstos no Plano Diretor aprovado, tendo em vista tratar-se de uma obra de restauração;

Prazo: 30 dias

Documento: [093764041](#) | **Comunique-se****COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PA SEI N°.: 6025.2023/0025351-8

Interessado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Local: Praça da Luz, 1

COMUNIQUE-SE:

- Informar se a alteração no local da escada fixa aprovada no âmbito do processo SEI 6025.2019/0001035-9 foi objeto de projeto modificativo ou se tal alteração também seria objeto do presente processo. Em caso positivo, o item deve ser incluído no memorial descritivo com as especificações e justificativas pertinentes ao caso.

Prazo: 30 dias

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS**Documento: [093745363](#) | **Comunique-se****6027.2021/0013509-1 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta****Interessado:** SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

COMUNIQUE-SE: Fica o responsável por São Paulo Transporte S/A comunicado do deferimento do prazo de 90 (noventa) dias para atendimento das exigências presentes no documento [087051629](#). Inserir as adequações no SEI 6027.2021/0013509-1, via Portal SP-156. Em caso de dúvidas, enviá-las para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br

Documento: [093757179](#) | **Comunique-se****6027.2023/0014023-4 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta****Interessado:** Jorge Luiz Pereira Guerra

COMUNIQUE-SE: Fica o Sr Jorge Luiz Pereira Guerra convocado a apresentar as seguintes adequações no PTRDA, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento:

- alterar a quantidade de mudas de espécies de porte pequeno, uma vez que o limite é de 20% do total das mudas;

- apresentar autorização da Subprefeitura para plantio em área pública;

- apresentar planilha de previsão de custos;

- no cronograma, incluir todas as fases, desde o preparo do solo para plantio até a entrega do relatório final de manutenção.

As adequações deverão ser inseridas no SEI 6027.2023/0014023-4 via Portal SP-156.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [093756194](#) | **Comunique-se****6027.2023/0015894-0 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta****Interessado:** José Roberto Rebelo Monteiro

COMUNIQUE-SE: Fica o Sr José Roberto Rebelo Monteiro convocado a inserir no SEI 6027.2023/0015894-0, via Portal SP-156, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, a seguinte adequação no Projeto Técnico:

- propor plantio de 02 (duas) mudas arbóreas no interior do imóvel onde ocorreu o dano ambiental, visando garantir a densidade arbórea original, considerando que de acordo com o projeto gráfico apresentado, há área permeável no imóvel, apta a receber o plantio de 02 (duas) mudas.

Em caso de dúvidas, enviar para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOSDocumento: [093779592](#) | **Edital****EDITAL 012/SVMA-CADES/2023**

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao **Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)**, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001 de 23 de janeiro de 1986 e RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237 de 22 dezembro de 1997 e ou a que vier a substituí-las, passível de deferimento pelo CADES, referente ao empreendimento **“Complexo Logístico Vila Guilherme”** localizado na Av. Morvan Dias de Figueiredo, 3.535 e 3.537 - Vila Maria - São Paulo, tratado no Processo Administrativo **SEI nº 6027.2023/0015288-7**, sendo certo que a Audiência Pública ocorrerá de forma virtual pela ferramenta **MICROSOFT TEAMS**, oportunidade em que será o mesmo apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões.

Data: 08/01/2024**Horário:** 14:00h**Local:** Plataforma Microsoft Teams

O exemplar do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) estão disponíveis para consulta no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente através do link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/eia_rim/p=170 desde a divulgação deste Edital, referente a esta Audiência

Pública até o seu encerramento, nos termos do artigo 12 da Resolução n.º 177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015.

Nos termos da Portaria nº 23/CADES/2021 que regulamenta que as reuniões e audiências desta Secretaria sejam de forma remota, desta feita, está disponível formulário de inscrição para participação na referida Audiência Pública, através do link: <https://forms.office.com/r/MpV0Z8TnRw>

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOSDocumento: [093751090](#) | **Comunique-se****Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE****6027.2023/0009407-0**

Interessado(a): TAIPASTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA

CNPJ: **58.673.450/0004-78**

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até **05 (CINCO) dias** contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário Cadastro da transportadora de produtos perigosos totalmente preenchido, datado e assinado. Item VI: informar o nome do produto transportado RIGOROSAMENTE de acordo com o disposto na Resolução 5998/22 da ANTT (CONSULTAR A RESOLUÇÃO). Item VII: preencher o CNPJ de empresa de atendimento DEVIDAMENTE CREDENCIADA (o CNPJ 05.316.350/0001-85 não é de empresa credenciada).

2. Em atendimento à legislação deve ser apresentado PAE MUNICIPAL, feito EM CONJUNTO entre a empresa transportadora com CNPJ 58.673.450/0004-78 e a empresa de atendimento a emergências CREDENCIADA com a qual tem contrato (consultar a legislação e entrar em contato com a EMPRESA CREDENCIADA).

3. Apresentar contrato entre a empresa transportadora com CNPJ 58.673.450/0004-78 e empresa de atendimento a emergências CREDENCIADA, e que ESTEJA VÁLIDO, de acordo com o tempo de duração do PAE.

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar o **INDEFERIMENTO** da solicitação feita, conforme prevê o art. 56, inciso II do Decreto Municipal nº 51.714/10.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

Documento: [093754037](#) | **Comunique-se****Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE****6027.2023/0009404-6**

Interessado(a): TAIPASTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA

CNPJ: **58.673.450/0001-25**

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até **05 (CINCO) dias** contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário Cadastro da transportadora de produtos perigosos totalmente preenchido, datado e assinado. Item VI: informar o nome do produto transportado RIGOROSAMENTE de acordo com o disposto na Resolução 5998/22 da ANTT (CONSULTAR A RESOLUÇÃO). Item VII: preencher o CNPJ de empresa de atendimento DEVIDAMENTE CREDENCIADA (o CNPJ 05.316.350/0001-85 não é de empresa credenciada).

2. Em atendimento à legislação deve ser apresentado PAE MUNICIPAL, feito EM CONJUNTO com a empresa de atendimento a emergências CREDENCIADA com a qual tem contrato (consultar a legislação e entrar em contato com a EMPRESA CREDENCIADA).

3. Apresentar contrato entre a empresa transportadora com CNPJ 58.673.450/0001-25 e empresa de atendimento a emergências CREDENCIADA, e que ESTEJA VÁLIDO, de acordo com o tempo de duração do PAE.

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar o **INDEFERIMENTO** da solicitação feita, conforme prevê o art. 56, inciso II do Decreto Municipal nº 51.714/10.